



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 029/2021 - Pregão Presencial 013/2021

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Licitações e Contratos, pelo e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Brazópolis/MG da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Brazópolis, 02 de março de 2021.

Helder Luiz Chaves da Silveira
Divisão de Licitação

RECIBO DO PREGÃO PRESENCIAL N°013/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESTERILIZAÇÃO, COM COMODATO NO ITEM 28, MATERIAIS DIVERSOS PARA SAÚDE E OS MEDICAMENTOS ENOXAPARINA E OMEPRAZOL ENTRE OUTROS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERENCIA.

Razão Social: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____ Telefone: _____

E-mail: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos cópia do instrumento convocatório acima identificado pelo site www.brazopolis.mg.gov.br, nesta data.

Data: ____/____/____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 029/2021 - Pregão Presencial 013/2021

SESSÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	
DATA:	17 DE MARÇO DE 2021
HORÁRIO:	09:00 horas (tolerância de 5 minutos).
OBJETO:	A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESTERILIZAÇÃO, COM COMODATO NO ITEM 28, MATERIAIS DIVERSOS PARA SAÚDE E OS MEDICAMENTOS ENOXAPARINA E OMEPRAZOL ENTRE OUTROS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERENCIA, conforme especificações constantes dos Anexos que integram este Edital.
Observação: Se por quaisquer motivos não houver expediente no dia supracitado, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a esta licitação serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da Administração Pública do Município de Brazópolis que seguir.	
Endereço do Local da Realização do Certame em consideração a Pandemia do Covid 19: Secretaria Municipal de Educação Rua Capitão Manoel Gomes – Centro – Brazópolis/MG CEP: 37.530-000	MENOR PREÇO POR ITEM
Meios para contato: Telefone: (35) 3641-1373 E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br Site: www.brazopolis.mg.gov.br Dias e horários: de segunda a sexta-feira, da 08:00 às 11:20 e das 13:00 às 16:20 horas (em dias de expediente).	
Importante: Às Licitantes que retirarem o edital do <i>SITE</i> mencionado solicitamos enviar os dados da sociedade empresária, tais como: razão social, CNPJ/MF, endereço completo, e-mail, fone/fax, nome do responsável, através do E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br ou via fax (35) 3641-1373.	

I – PREÂMBULO:

O **MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS**, através de seu (sua) Pregoeiro (a) nomeado (a) pela portaria nº 041/2021 e portaria nº 043/2021 (Comissão de Pregão), torna público que fará realizar na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Capitão Manoel Gomes – Centro – Brazópolis/MG CEP: 37.530-000, às **09:00 (nove) horas do dia 17 de março de 2021** o certame licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, que será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, e de conformidade com a Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.02, Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.93, Decreto Federal nº. 3.555, de 08.08.00, Lei Complementar 123/06, Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar 147/14 e demais legislações pertinentes e as condições do presente edital.

II – DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESTERILIZAÇÃO, COM COMODATO NO ITEM 28, MATERIAIS DIVERSOS PARA SAÚDE E OS MEDICAMENTOS ENOXAPARINA E OMEPRAZOL ENTRE OUTROS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERENCIA.** Mediante Especificações Técnicas descritas no **Anexo I** - Termo de Referência deste edital independente de transcrição, observando-se o que segue:



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 029/2021 - Pregão Presencial 013/2021

- a) As especificações detalhadas do objeto deste Edital constam do **Anexo I** – Termo de Referência –, a qual faz parte integrante deste Edital, as quais não poderão ser alteradas, constando orientações e dados objetivos para os licitantes elaborarem suas propostas;
- b) As especificações constantes da Proposta de Preço não poderão ser alteradas, podendo o licitante oferecer esclarecimento à Comissão Permanente de Licitação por meio de carta que anexará à proposta;
- c) Nos preços deverão estar incluídos todos os custos com tributos incidentes ou que venham a incidir sobre o serviço, inclusive o frete, carga e descarga no local em que o Município de Brazópolis disponibilizar e outros.

III – DA ABERTURA

3.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

DATA DA ABERTURA: 17/03/2021

HORA: 09:00 Horas

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação

ENDEREÇO: Rua Capitão Manoel Gomes – Centro – Brazópolis/MG CEP: 37.530-000.

IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1- Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

- a) Detenham atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;
- b) Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital;
- c) **Conforme decreto municipal nº 53 de 08 de maio de 2020 é obrigatório o uso de mascaras em todos os espaços públicos, estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços do Município. Devido à pandemia que estamos enfrentando, os licitantes que se interessarem em participar e manter-se no Certame deverão utilizar a mascara, caso contrario a Pregoeira só receberá os envelopes.**

4.2- Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

- a) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por elas instituídas e mantidas;
- b) Estejam impedidas (suspensas) temporariamente de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Brazópolis;
- c) Licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) Empresa que tenham sócios que sejam funcionários do Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais;
- e) Tenham demonstrado desempenho operacional insatisfatório em serviços anteriormente mantidos com o Município de Brazópolis, devidamente comprovado, por razões ainda persistentes;
- f) Estejam sob processo de falência.
- g) Tenham demonstrado desempenho operacional insatisfatório na prestação de serviço (s) anteriormente mantido (s) como Município de Brazópolis, devidamente comprovado, por razões ainda persistentes;
- h) É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação;
- i) Cada licitante apresentará uma só proposta de acordo com as exigências deste Edital;
- j) O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório;

V – DO CREDENCIAMENTO

5.1- No dia, hora e local designados para a sessão pública, a licitante poderá ser representada por procurador ou preposto, devendo apresentar a seguinte documentação:

- a) **Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, em conformidade com o disposto no inciso VII do artigo 4º. da Lei nº. 10.520/02, podendo ser adotado o modelo **Anexo V** constante deste edital;



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 029/2021 - Pregão Presencial 013/2021

b) Cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação – com foto do representante credenciado;
c) Instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório, com poderes para a formulação de propostas e lances verbais, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente, podendo ser adotado o modelo constante deste Edital – Termo de Credenciamento (**Anexo VII**) – **Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, é suficiente a apresentação de cópia do respectivo estatuto ou contrato social**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

d) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

e) Declaração de ME/EPP (quando for o caso) – **Anexo IX**

e.1) Para usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar, por ocasião do credenciamento, a seguinte documentação:

e.1.1) Certidão Simplificada atualizada expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicada no DO de 22/05/2007.

5.2- Decorrido o horário previsto no preâmbulo deste Edital para a abertura do procedimento licitatório, inclusive aquele de tolerância, não mais serão aceitos novos participantes no certame.

5.3- Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante devidamente credenciado.

5.4- Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

5.5- O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes de “Proposta de Preços” ou de “Documentos para Habilitação” relativos a este Pregão. Neste caso, somente será aproveitada a sua proposta escrita, considerada está também como o único lance na sessão, observadas as disposições constantes no item IX deste Edital.

5.6- Os documentos relativos ao credenciamento e a declaração da licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de conformidade com o disposto no Inciso VII do artigo 4º. da Lei nº. 10.520/02 deverão ser apresentados fora – separados – dos envelopes referidos no item VI deste Edital, durante o ato específico para o credenciamento e/ ou representação.

5.7- O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de Procuração que comprove a outorga os necessários poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes e este certame licitatório, em nome da proponente.

5.8- No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.9- Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos relacionados para credenciamento neste Edital. A ausência desta documentação implicará de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interpor recurso das decisões do Pregoeiro, ficando a licitante impedida de se manifestar durante os trabalhos.

Obs.: Quando a empresa participante apresentar Contrato Social autenticado para credenciamento ficará dispensada de apresentá-lo autenticado para habilitação, podendo apresentá-lo apenas como cópia simples dentro do envelope de habilitação.

VI – DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 029/2021 - Pregão Presencial 013/2021

6.1- Cada licitante deverá apresentar documentos de que trata o item VIII deste Edital.

6.2- No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, o Pregoeiro ou Equipe de Apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente Edital, em dois –02– envelopes fechados, distintos e numerados de 01 e 02 na forma abaixo mencionada:

a) O ato de entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação, constante na alínea “b” deste inciso, o representante de cada licitante, deverá entregar ao Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, em separado de qualquer dos envelopes, a Declaração de Cumprimento de Habilitação – conforme modelo em anexo (**Anexo V**) –, o Credenciamento e a declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte – para as licitantes que assim se enquadrarem – assinada pelo proprietário.

b) A não entrega da Declaração de Cumprimento de Habilitação exigida na alínea “a” deste inciso deste Edital implicará em não recebimento, por parte do(a) Pregoeiro(a), dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório;

c) ENVELOPE Nº. 01

**PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
NOME COMPLETO DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021
DATA DE ABERTURA: 17/03/2021
HORÁRIO: 09:00 HORAS**

d) ENVELOPE Nº.02

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
NOME COMPLETO DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2021
DATA DE ABERTURA: 17/03/2021
HORÁRIO: 09:00 HORAS**

6.3- Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados em original, ou por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo (a) Pregoeiro (a), por funcionário público integrante da Equipe de Apoio ou qualquer funcionário lotado no Departamento de Compras e Licitação do Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, ou ainda pela juntada de folhas de órgão da imprensa oficial onde tenham sido publicados.

6.4- Os documentos necessários para participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes às propostas e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil – Língua Portuguesa–.

6.5- Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a firma do emitente de tais documentos além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

6.6- A autenticação, quando feita pelo (a) pregoeiro (a) ou por funcionário integrante da Equipe de Apoio, setor de compras ou Licitação do Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, poderá ser efetuada, em horário de expediente, no departamento de licitações localizado na Prefeitura na Rua Dona Ana Chaves, 218, Centro, **desde que observado o prazo de 30 minutos antes do horário fixado para a abertura das propostas.**

6.7- O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

6.8- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº. 01 – “PROPOSTA”

7.1- A proposta da licitante deverá ser feita em papel timbrado da empresa, em uma única via datilografada/digitada, sem rasuras, na qual deverão constar as seguintes especificações:

a) Nome, endereço, CNPJ/MF e inscrição estadual;

b) Número do processo e do Pregão;

c) Descrição do objeto da presente licitação, com a descrição dos serviços, em conformidade com as especificações constantes deste edital;

d) Ser apresentada no formulário fornecido pelo Município de Brazópolis, **Anexo VIII** deste Edital, ou em formulário próprio contendo as mesmas informações exigidas no referido formulário, assinado por quem de direito, em uma – 01 – via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo todas as folhas serem rubricadas;

e) Prazo de validade da proposta de no mínimo **sessenta – 60 – dias**.

e.1) Se, por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período mínimo de validade das propostas, e, caso



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 029/2021 - Pregão Presencial 013/2021

persista o interesse da Administração Municipal, esta poderá solicitar a todos os licitantes classificados, prorrogação da validade por igual prazo.

f) **Valor unitário e valor total do item, com no máximo 02(duas) casas decimais após a vírgula, além da especificação clara, completa e detalhada e com indicação precisa da marca.**

g) Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento, inclusive o frete, carga e descarga no local que o Município de Brazópolis designa e outros;

h) A Proposta que não atender as exigências deste instrumento, bem como alterar a especificação da proposta, ou que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexequíveis, ou aquelas que ofertarem alternativas serão desclassificadas.

i) Havendo divergência entre o desconto expresso em algarismos e o expresso por extenso, prevalecerá o por extenso.

j) A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as condições do presente certame e total sujeição à legislação pertinente.

k) A apresentação da proposta em desacordo com o previsto neste Título **desclassificará** o proponente.

OBSERVAÇÕES: A(s) Empresa(s) interessada(s) em participar do certame deverá também realizar o envio da proposta por meio eletrônico:

a) Solicitar através do E-mail oficial do município (licitacao@brazopolis.mg.gov.br) o envio da versão do instalador do Programa de Coleta de Propostas e do arquivo de propostas disponibilizado pela Prefeitura. O mesmo também será disponibilizado no site, juntamente com o Edital.

b) Para instalação do programa Coleta de Propostas a Empresa deverá atentar para os seguintes passos:

- 1- Clicar duplo sobre o arquivo do Instalador do programa Coleta de Propostas;
- 2- Clique em **avancar**;
- 3- Clique em **“Avançar”** para instalar ou clique em **“Alterar”**, para selecionar uma nova pasta onde o arquivo será instalado e clique em **“Avançar”**;
- 4- Clique em **Instalar** para inicializar a instalação;
- 5- Clique em **concluir** para finalizar a instalação.

c) Para execução e utilização do programa:

- 1- Acesse o Programa com um clique duplo no ícone do Programa criado na área de trabalho (desktop);
- 2- Abrirá uma janela. Dê um clique em “Selecionar o arquivo de remessa para coleta”;
- 3- Selecione o arquivo de propostas disponibilizado pela Prefeitura e clique em **“Ok”**. Ele importará automaticamente os dados do processo e dos itens do **Anexo I do Edital**;
- 4- Preencha os campos: Nome(Razão Social da Empresa), CNPJ/CPF, Validade da Proposta e Telefone;
Informe o valor (unitário) da proposta dos itens;
Para especificar a marca e modelo dos itens do processo, basta clicar na lupa ao lado direito do valor do item;
- 5- Após o cadastro e preenchimento das propostas, clique em **confirma** e aparecerá a mensagem **“Atualização realizada com sucesso”**;
- 6- Clique em **Ok**. O Sistema irá gerar o relatório de propostas com a seguinte mensagem “Deseja visualizar o relatório de coleta de proposta, clique em **sim**;
- 7- O sistema abrirá o relatório de proposta conforme a figura;
- 8- Para imprimir o relatório clique no ícone **“PrintReport”**;
- 9- Para sair do relatório sem imprimir, clique no ícone **“ClosePreview”**;
- 10- **Após fechar o programa, copiar (salvar) o arquivo em Pendrive ou CD, para ser apresentado juntamente com o envelope de propostas no dia do certame.**

IMPORTANTE:

- 1- Ressaltamos que o envio da Proposta por meio eletrônico, é apenas um **meio facilitador** que visa agilizar o andamento do certame em vista do número de itens, portanto, **não é obrigatória** a apresentação da proposta na **forma eletrônica**.
- 2- Havendo divergência relacionada à quantidade, marca ou outra de natureza afim, entre a Proposta Formal (Envelope nº 1) e a Proposta Eletrônica contida no CD ou Pendrive entregue pela Empresa participante do certame, serão consideradas válidas apenas as informações contidas na Proposta Formal (Envelope nº 1).



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 029/2021 - Pregão Presencial 013/2021

VIII – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE N.º. 02:

8.1-A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste Edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação.

8.1.1–A documentação relativa à Habilitação Jurídica, conforme a constituição consistirá em:

- a) Cópia da cédula de identidade do (s) proprietário (s) da empresa licitante;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

8.1.2–A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistirá em:

- a) Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ –, da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado;
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda **Estadual** e **Municipal** do domicílio ou sede do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível como objeto contratual;
- c) Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº1.751 de 02/10/2014.
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço – FGTS – demonstrando situação regular;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

8.2- Qualificação econômico e financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

Obs.: As documentações apresentadas sem indicação do prazo de validade serão consideradas válidas por 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição.

8.3– Das Declarações:

- a) Declaração da licitante, em papel timbrado da empresa, que conhece e aceita o inteiro teor do Edital deste Pregão (**Anexo VI**), ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.
- b) Declaração assinada por quem de direito, que não emprega menores de dezoito – 18 – anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de dezesseis – 16 – anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, conforme modelo do **Anexo IV** deste Edital.
- c) Declaração da licitante, comprometendo-se a informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos de contratação e habilitação com a administração pública, conforme **Anexo III** deste Edital.

8.4– Documentação complementar:

- a) Licença de funcionamento do Sistema de Vigilância Sanitária do município sede da Empresa.

8.5- Capacidade técnica:

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 029/2021 - Pregão Presencial 013/2021

- a) O atestado deverá ser apresentada(o) em **papel timbrado da empresa ou órgão emitente, em seu ORIGINAL**.
- a.1- **Entenda-se como aceitável cópia simples do documento comprobatório de Capacidade Técnica, sendo obrigatório a apresentação do documento ORIGINAL para fins de autenticação no momento da habilitação.**
- a.2- **Documentos apresentados, em forma de cópia, previamente autenticados em Cartório serão aceitos como se fossem Originais.**

Obs.: As microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedores individuais, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato e/ou Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

IX – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1- No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o (a) Pregoeiro (a), que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registradas e ata os nomes das licitantes:

- a) O credenciamento do representante da empresa, juntamente com os documentos pessoais do mesmo e no caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, bem como apresentação de uma fotocópia do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) A Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- c) Os envelopes de nº.01–Proposta– e nº.02–Habilitação, devidamente identificados e fechados.

9.2- Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes acima descritos, o (a) Pregoeiro (a) comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

9.3- Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o (a) Pregoeiro (a) concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes tal como previsto na alínea “a” do inciso 1 do item IX, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

9.4- Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o (a) Pregoeiro (a) promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

9.5- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro(a).

X – DO JULGAMENTO

10.1-O julgamento da Licitação será dividido em duas etapas – Classificação das Propostas e Habilitação – e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do MENOR PREÇO POR ITEM e o seguinte:

- a) A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao menor valor por item;
- b) **Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares. Quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), o licitante desejar efetuar ligações, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item;**



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 029/2021 - Pregão Presencial 013/2021

c) A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2- Etapa de Classificação de Preços:

- a) Serão abertos os envelopes “Proposta” de todas as licitantes;
- b) O (a) Pregoeiro (a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos descontos ofertados;
- c) O (a) Pregoeiro (a) fará a ordenação dos valores das propostas, de todas as licitantes;
- d) Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;
- e) O (a) Pregoeiro (a) convidará os representantes das licitantes classificadas – para os lances verbais –, a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificada com menor valor por lote, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente;
- f) Caso não mais se realize lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor valor por lote;
- g) A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo (a) Pregoeiro (a), implicará na exclusão da licitante, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva;
- h) Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão;
- i) Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente, às sanções administrativas constantes neste Edital;
- j) Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega dos materiais condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;
- k) Em caso de divergência entre informações contida sem documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10.3- Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação:

- a) Efetuados os procedimentos previstos no inciso 2 do item X deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro (a) anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” desta licitante;
- b) As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas;
- c) Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo (a) próprio (a) Pregoeiro (a), na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais;
- d) Se a licitante desatender as exigências licitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e, a ela adjudicado o objeto do certame, pelo (a) Pregoeiro(a);
- e) Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo (a) Pregoeiro (a), sua Equipe de Apoio e pelos representantes credenciados das licitantes ainda presentes à sessão;
- f) Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do (a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte – 20 – dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos;
- g) Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo (a) Pregoeiro (a), a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente do Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, para homologação do certame e



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 029/2021 - Pregão Presencial 013/2021

decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a Procuradoria Jurídica Municipal para apreciação e parecer, e em caso de improvidamento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

XI – DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO:

11.1 - Até 12/03/2021, 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

11.2 - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

11.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11.4 - As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, dirigidas ao Pregoeiro, protocolizado o original na Prefeitura Municipal Brazópolis, na Rua Dona Ana Chaves, nº 218, Centro, no horário das 8:00hs as 11:20hs e das 13:00hs as 16:20hs.

11.5- Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais.

11.6- Após a declaração do vencedor, durante a Sessão do Pregão, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.7- a falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes quanto à intenção de recorrer, importará na decadência do direito de recurso, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

11.8- os recursos deverão ser apresentados por escrito, dirigidos ao Pregoeiro, protocolizado o original na sala da Comissão Permanente de Licitação, Rua Dona Ana Chaves, nº 218, Centro, no horário das 8:00h as 11:20h e das 13:00h as 16:20h, em dias úteis.

11.9 - O Município de Brazópolis não se responsabilizará por memoriais de recursos e ou impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da Prefeitura de Brazópolis, e que, por isso, não sejam protocolizadas no prazo legal.

11.10 - os recursos serão decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

11.11- decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

11.12- O provimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.13 - Impetrado recurso, depois de decidido, o (a) Pregoeiro (a) divulgará a decisão a todos os licitantes via fax, email, competindo à autoridade superior ADJUDICAR o objeto ao licitante vencedor e HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório.

11.14 - Não serão aceitos em hipótese alguma, recursos enviados via fax ou que sejam recebidos por correspondência fora do prazo estabelecido no item I (um), mesmo que tenham sido postados dentro do prazo.

11.15- Não serão conhecidas as impugnações e ou recursos interpostos após o respectivo prazo legal e ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

11.16- Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

11.17 - Os esclarecimentos serão prestados pelo (a) Pregoeiro (a), por escrito, por meio de e-mail ou ofício.

11.18- Inexistindo manifestação recursal o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

11.19- Impetrado recurso, depois de decidido, o Pregoeiro divulgará a decisão a todos os licitantes via fax, email ou correspondência em mãos, competindo à autoridade superior ADJUDICAR o objeto ao licitante vencedor e HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório.

11.20- A adjudicação será feita pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

XII – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

12.1- As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre o Município de Brazópolis e a licitante vencedora, serão formalizadas através de Ata de Registro de Preços, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 029/2021 - Pregão Presencial 013/2021

12.2- O Município de Brazópolis convocará formalmente a licitante vencedora para assinar a Ata de Registro de Preços, que deverá comparecer dentro do prazo de três –03– dias úteis contados a partir da convocação.

12.3- O prazo estipulado no inciso 2 do item XII poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Município de Brazópolis.

12.4- O Pregoeiro poderá, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas neste Edital, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.5- O prazo da contratação será de doze – 12 – meses, a partir da data da assinatura da Ata, não podendo ser prorrogado, de acordo com o disposto no Art. 12, Parágrafo Primeiro do Decreto nº7.892/2013.

12.6- O setor gerenciador da ARP (Ata de Registro de Preços), gestor/fiscal das contratações dela decorrentes, será a Secretaria Municipal da Saúde.

12.7- A ARP (Ata de Registro de Preços) não obriga o Município de Brazópolis/MG a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida à legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

12.8- A critério da Administração Municipal, obedecida a ordem de classificação, os fornecedores, cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na ARP (Ata de Registro de Preços), será (ão) convocado(s) pelo Departamento de Compras, mediante Ordem de Serviço, para a entrega dos serviços na forma e prazos previstos, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, ao Edital e a Ata.

12.9- A Administração avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento dos preços registrados.

12.10- Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a Administração Municipal, através do setor responsável por tal procedimento, negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

12.11- Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolizada no Departamento de Licitações, à Rua Dona Ana Chaves, 218, dirigida à Comissão Permanente de Licitações.

12.12- O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, poderá requerer ao Setor de Compras/Licitações, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

12.12.1 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.

12.13 - Cancelados os registros, o Setor de Licitações poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

12.13.1 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, a Administração Municipal procederá à revogação da ARP (Ata de Registro de Preços), relativamente ao item que restar frustrado.

12.14- O Contrato/Ata de Registro de Preços, bem como os direitos e obrigações dele (a) decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia do Município de Brazópolis/MG, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

12.15- Em casos eventuais de serviços subcontratados pela empresa contratada (desde que aprovados por este Município), será de sua inteira responsabilidade (da empresa contratada) qualquer falha na execução dos serviços e no fornecimento do(s) produto(s).

12.16- Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação deverão ser comunicadas ao Município de Brazópolis/MG e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras disciplinadoras da licitação, ensejarão a rescisão contratual.

XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1- A Administração Municipal poderá cancelar a Ata de Registro de Preços, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:

a) Paralisar o fornecimento por um período superior ao prazo estipulado pelo município na Ata de Registro de Preços, contado a partir do prazo máximo para a entrega, determinado neste Edital e baseados na data do recebimento da ordem de compra emitida pelo Departamento de Compras;



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 029/2021 - Pregão Presencial 013/2021

- b) Fornecer o(s) produto(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- c) Não cumprir ou cumprir irregularmente as obrigações assumidas ou a legislação vigente;
- d) Cometer reiterados erros na execução das entregas do(s) produto(s);
- e) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o fornecimento do(s) produto(s), **sem anuência prévia e autorização por escrito** deste Município;
- f) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

13.2- Cancelada a Ata de Registro de Preços em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento do(s) produtos fornecidos e recebidos, deduzido o valor correspondente as multas por ventura existentes.

13.3- Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se a Ata de Registro de Preços vier a ser cancelada em decorrência de descumprimento das normas nela estabelecidas.

XIV – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

14.1- Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo em hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, que deverá ser comprovado pelo Contratado, mediante apresentação de planilha de composição de custos e deferido pela Contratante.

14.2- Nos preços propostos presumem-se inclusos todos os tributos e/ou encargos sociais resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com seguros, fretes, cargas, descargas e outras.

14.3- O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após apresentação das Notas Fiscais/Faturas.

14.4- A Contratada deverá possuir conta bancária e/ou emitir boleto bancário para pagamento quando a instituição financeira for diversa da originária do recurso, conforme Decreto Federal 7.507/2011.

XV - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 - A Contratada deverá cumprir as obrigações relacionadas no **item 08**, do **Termo de Referência, Anexo I** do Edital.

XVI - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 - A Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG deverá cumprir as obrigações relacionadas no **item 09**, do **Termo de Referência, Anexo I** do Edital.

XVII- DASPENALIDADES

17.1- Nos termos do artigo 86 da Lei nº. 8.666/93 fica estipulado o percentual de **meio por cento – 0,5%** – sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste contrato/ata, até o limite de **dez por cento – 10%**– do valor empenhado.

17.2- Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do artigo 87 da Lei nº.8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de **dez por cento – 10%** – do valor do contrato/ata de registro de preços;
- c) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **dois – 02** – anos e,
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

17.3- Na hipótese do atraso injustificado por período superior a **05 (cinco) dias úteis** caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas acima, como também a inexecução total da Ata de Registro de Preço e/ ou Contrato;

17.4- O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato ou a recusa em aceitá-la(o) implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato e no impedimento de contratar com o Município de Brazópolis pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 029/2021 - Pregão Presencial 013/2021

Administração do Município de Brazópolis;

17.5 - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **cinco – 05 – dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão do CONTRATANTE no sentido da aplicação da pena.

17.6- As multas de que trata esta cláusula, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo CONTRATANTE no prazo máximo de cinco – 05 – dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

XVIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas atendido os interesses públicos e o do Município de Brazópolis, sem comprometimento da segurança da contratação.

18.2- O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

18.3- Nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação deste Edital, nos termos do item **18.5**, e a homologação do resultado desta licitação não implicarão em direito à contratação.

18.4- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município de Brazópolis, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

18.5-O Chefe do Poder Executivo do Município de Brazópolis poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do artigo 49 da Lei nº.8.666/93.

18.6- No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto,excetoquando,inquestionavelmente,aalteraçãonãoprejudicaraformulaçãodaspropostas.

18.7- Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

18.8- A cópia completa deste edital poderá ser retirada no site www.brazopolis.mg.gov.br. Caso a empresa deseje retirar o Edital impresso, deverá procurar o Departamento de Licitação da Prefeitura de Brazópolis, situado a Rua Dona Ana Chaves, 218, Centro, Brazópolis/MG.

18.9- Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

18.10- O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

18.11- Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

18.12- Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o(a) Pregoeiro(a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

18.13- Toda a documentação apresentada neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

18.14- O Pregoeiro, no interesse do Município de Brazópolis/MG, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

18.15-O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

18.16- O Pregoeiro poderá determinar a apresentação de documento original, com vistas à confirmação da autenticidade de cópia apresentada no certame, quando julgar necessário ou se o documento for impugnado por algum licitante.em prazo a



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 029/2021 - Pregão Presencial 013/2021

ser definido para cumprimento da diligência.

18.17- Poderá ser apresentado o original para autenticação da cópia pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, ou cópia autenticada por cartório.

18.18- A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

18.19- O Município de Brazópolis/MG, por meio de sua Administração, e juntamente com o setor responsável pelo (s) procedimento (s), poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.20- Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente exclusivamente o Foro da Comarca de Brazópolis, Estado de Minas Gerais.

18.21- Fazem partes integrantes deste edital:

Anexo I	– Termo de Referência
Anexo II	– Minuta da Ata de Registro de Preços;
Anexo III	– Declaração de inexistência de fatos impeditivos de habilitação e contratação;
Anexo IV	– Declaração de não emprego a Menor;
Anexo V	– Declaração de ciência de cumprimento dos requisitos de habilitação;
Anexo VI	– Declaração de conhecimento e aceitação do inteiro teor do Edital;
Anexo VII	– Termo de Credenciamento;
Anexo VIII	– Planilha de Proposta de Preços;
Anexo IX	- Declaração de enquadramento de ME e EPP (se for o caso)
Anexo X	- Dados do Representante Legal da Empresa Licitante para assinatura da Ata de Registro de Preços
Anexo XI	- Modelo de Termo de Renúncia

Brazópolis/MG, 02 de março de 2021.

Helder Luiz Chaves da Silveira
Comissão de Licitação

Rosiana Pereira de Faria
Comissão de Licitação

Juliana Alves de Freitas
Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações
Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 029/2021 - Pregão Presencial 013/2021

TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL

Processo Licitatório: **029/2021**

Modalidade: **REGISTRO DE PREÇOS**

Número da Licitação: **013/2021**

1- DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO:

1.1- A especificação dos itens solicitados no Processo Licitatório N° 029/2021 referentes à: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESTERILIZAÇÃO, COM COMODATO NO ITEM 28, MATERIAIS DIVERSOS PARA SAÚDE E OS MEDICAMENTOS ENOXAPARINA E OMEPRAZOL ENTRE OUTROS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERENCIA**, é a seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Álcool etílico 92,8 INPM (Álcool 96° GL), 1 Litro, utilizado para fixação de lâminas de Papanicolau.	Caixa com 12 Unidades	2.000	R\$10,29	R\$20.580,00
02	Bandeja em PE (Polietileno), capacidade 2,5 litros, 6cmx20cmx30cm com resistência a produtos químicos, para ser usada no preparo de medicamentos.	Unidade	20	R\$41,83	R\$836,70
03	Capa para colchão hospitalar D28, 1,83 x 0,78, impermeável, com zíper, na cor azul.	Unidade	05	R\$180,77	R\$903,85
04	Cimento biocerâmico composto de óxidos minerais na forma de finas partículas hidrófilas que induz a remineralização. Marca de referência PBS (Cimmo).	Caixa	150	R\$307,96	R\$46.194,00
05	Detergente concentrado, para uso geral, ph neutro, com tensoativo à base de sulfonato de sódio. Componente ativo: dodecil benzeno ácido sulfônico e água deionizada, aprovado pela Anvisa, galão 5 litros.	Galão 5 Litros	250	R\$43,99	R\$10.998,75
06	Dreno de penrose, tamanho 4, estéril, fabricado em látex natural, cor âmbar, sem gaze, comprimento 35cm.	Unidade	10	R\$4,11	R\$41,19
07	Fita métrica: para medição de perímetros corporais, de material maleável, resistente e de fácil higienização, confeccionada em fibra de vidro com escala gravada, centímetros estão de um lado e polegadas ao contrário, com extremidades de metal.	Unidade	20	R\$13,46	R\$269,33
08	Kit de cânula de guedel com 6 unidades de diferentes tamanhos, tamanho de 0 a 5, fabricada em polietileno.	Kit	01	R\$47,67	R\$47,67
09	Sonda foley duas vias, nº 14, 100% silicone.	Unidade	1.000	R\$16,72	R\$16.720,90
10	Sonda foley duas vias, nº 16, 100% silicone.	Unidade	1.300	R\$17,45	R\$22.695,14
11	Sonda foley duas vias, nº 20, 100% silicone.	Unidade	800	R\$17,97	R\$14.383,28
12	Acetato de retinol (vitamina A): 50.000 U.I. + Colecalciferol (vitamina D): 10.000 U.I. .	Frasco 20 Mililitros	50	R\$7,49	R\$374,69
13	Aparelho de barbear descartável com 02 lâminas.	Unidade	40	R\$1,42	R\$57,16
14	Cadarço para fixação de tipo endotraqueal sarjado, 90% algodão, 10% poliéster, de cor branca, 10mm x10 metros.	Rolo 10 Metros	50	R\$6,43	R\$321,83
15	Cinto de fixação em prancha, cinco tirante aranha adulto adaptável para prancha rígida, composto por 1 tirante principal de cor preta, com sistema em "V" e altura regulável em velcro; 4 tirantes transversais, regulável em suas alturas em velcro nas cores verde, vermelho,	Unidade	2	R\$115,63	R\$231,26

Rua: Dona Ana Chaves, 218
CNPJ: 18.025.890/0001-51

CEP 37530-000
Tel: (035)3641-1373

Centro
Fax: (035)3641-1555

Brazópolis – MG
www.brazopolis.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 029/2021 - Pregão Presencial 013/2021

	amarela e preta. Dimensões: fita em Y – 0,80 cm cada fita longitudinal tem 60 cm, fita verde superior 1,55 cm, fita preta superior 1,55 cm, fita vermelha inferior 1,17 cm, fita amarela inferior 1,17 cm.				
16	Circuito respiratório, para modelo Ivent 201, composto por ramal inspiratório, válvula unidirecional, sensor de fluxo e dutos, ramo expiratório, válvula de exalação e dutos de comando, conector Y e espaço morto.	Unidade	10	R\$567,75	R\$5.677,50
17	Citrato de fentanila 50mcg/ml solução injetável, uso espinhal/IV/IM, composta por citrato de fentanila 78,5mcg equivalente a 50mcg de fentanila, ampolas de 10ml, uso adulto e pediátrico.	Ampola	200	R\$10,16	R\$2.033,56
18	Curativo de carvão ativado com prata 10,5x10,5cm, indicado para feridas exsudativas, limpas ou infectadas, crônicas ou agudas, superficiais ou profundas e com odor desagradável, como carcinomas fúngicos, feridas ulcerativas traumáticas e deiscências cirúrgicas. É um curativo primário, que não pode ser cortado, pois as partículas de carvão ativado podem entrar na ferida e provocar descoloração. A cobertura pode ser combinada com outras terapias de acordo com avaliação do profissional (médico/enfermeiro). Registro na ANVISA.	Sachê	100	R\$42,20	R\$4.220,33
19	Detergente enzimático multienzimático, 5 enzimas, registro ANVISA.	Frasco 1 Litro	20	R\$26,46	R\$529,33
20	Enoxaparina sódica, 100 mg/1,0ml solução injetável, aplicação via subcutânea, embalagens com 2 seringas pré-enchidas com dispositivo de Segurança.	Ampola	800	R\$278,96	R\$223.168,00
21	Enoxaparina sódica, 20 mg/0,2ml solução injetável, aplicação via subcutânea, embalagens com 2 seringas pré-enchidas com dispositivo de Segurança.	Ampola	800	R\$34,18	R\$27.346,64
22	Enoxaparina sódica, 40 mg/0,4ml solução injetável, aplicação via subcutânea, embalagens com 2 seringas pré-enchidas com dispositivo de Segurança.	Ampola	800	R\$50,39	R\$40.317,44
23	Enoxaparina sódica, 60 mg/0,6ml solução injetável, aplicação via subcutânea, embalagens com 2 seringas pré-enchidas com dispositivo de Segurança.	Ampola	800	R\$68,10	R\$54.480,00
24	Enoxaparina sódica, 80 mg/0,8ml solução injetável, aplicação via subcutânea, embalagens com 2 seringas pré-enchidas com dispositivo de Segurança.	Ampola	800	R\$84,96	R\$67.968,00
25	Fio guia para intubação difícil “bougle” - Fio guia para intubação difícil “bougle”, cor contrastante (amarelo brilhante), superfície anti-aderente, segmento distal angulado com marca visual indicativa em seu ponto de deflexão, haste com escala graduada bilateral dupla e invertida para referência de posicionamento em ambas as extremidades: permite seu uso nos dois sentidos (extremidade angulada ou reta), extremidades atraumáticas, isento de látex, descartável, tamanho adulto, comprimento 70 cm/espessura 5,0 mm (15F), para uso com tubos traqueais entre 5,5mm a 10,0mm. Registro na ANVISA.	Unidade	05	R\$71,96	R\$359,83
26	Fita para autoclave, 19 mm x 30 m.	Unidade	50	R\$5,14	R\$257,10
27	Imobilizador lateral de cabeça, confeccionado em espuma injetada, impermeável, propícia imobilização para cabeça e região cervical, contendo tirantes de fixação para testa e queixo, com pontos para verificação de saída de líquido pelo ouvido.	Unidade	10	R\$145,90	R\$1.459,03



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 029/2021 - Pregão Presencial 013/2021

28	Indicador biológico vapor 3 horas. Obs.: Com fornecimento de no mínimo de 02 incubadora compatível, em regime de Comodato, ficando responsável também pela Assistência Técnica e oferecer treinamento quanto ao uso da incubadora pela equipe técnica	Caixa 50 Unidades	12	R\$1.138,66	R\$13.664,00
29	Integrador químico vapor, classe 6.	Caixa 500 Unidades	05	R\$131,63	R\$658,15
30	Kit macronebulizador, composto por copo macronebulizador 500ml com tampa em nylon com conexão para oxigênio, tubo interno em silicone, copo com escala em policarbonato (500 ml), borboleta de conexão em nylon; traqueia em silicone 1200MM e máscara facial adulto em silicone.	Unidade	15	R\$142,50	R\$2.137,60
31	Máscara laríngea descartável nº 04, descartável, esterilização válida por 5 anos. Marca linear para referência de posição ao longo do tubo informações claras sobre volume e pressão de enchimento, tamanho e faixa de peso do paciente. Embaladas individualmente, esterilizadas em berço protetor exclusivo. Isenta de látex. Produzida em PVC siliconado de alta qualidade. Registro no Ministério da Saúde (ANVISA).	Unidade	30	R\$108,39	R\$3.251,79
32	Máscara laríngea descartável nº 05, descartável, esterilização válida por 5 anos. Marca linear para referência de posição ao longo do tubo informações claras sobre volume e pressão de enchimento, tamanho e faixa de peso do paciente. Embaladas individualmente, esterilizadas em berço protetor exclusivo. Isenta de látex. Produzida em PVC siliconado de alta qualidade. Registro no Ministério da Saúde (ANVISA).	Unidade	55	R\$130,02	R\$7.151,28
33	Máscara para traqueostomia com conector 360° adulto, composição: Policloreto da Vinila (PVC), Polipropileno (PP) e borracha sintética.	Unidade	08	R\$19,40	R\$155,25
34	Saída dupla para oxigênio tomada para multiplicação de saídas de postos de consumo de gases medicinais do tipo oxigênio. Possibilita o uso de diferentes aparelhos e instrumentos através de um único ponto. Corpo em alumínio (natural) 02 niples com pino de impacto e porca borboleta na cor do gás. Tipo oxigênio.	Unidade	03	R\$111,76	R\$335,28
35	Sonda foley duas vias, nº 12FR, 100% látex, atóxico não -pirogênico, estéril, de uso único, com balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto, capacidade do balão 30 CC.	Unidade	50	R\$5,71	R\$285,86
36	Tala de imobilização G, tala para imobilização provisória moldável, coberta com espuma macia tipo E.V.A. (Etil Vinil Acetato) especial, com espessura de 4 mm. Nas cores padrão universal de Resgate, confeccionada em tela aramada com espessura de 3 mm e transversais com 2 mm, maleável, galvanizada, coberta com E.V.A, espessura da tala: 8mm, não requer água quente ou vapor para sua aplicação, é revertida de E.V.A. podendo ser lavada e reutilizada. Tamanho: G 86 cm x 10 cm.	Unidade	93	R\$23,90	R\$2.222,74
37	Tala de imobilização M, tala para imobilização provisória moldável, coberta com espuma macia tipo E.V.A. (Etil Vinil Acetato) especial, com espessura de 4 mm. Nas cores padrão universal de Resgate, confeccionada em tela aramada com espessura de 3 mm	Unidade	93	R\$17,37	R\$1.615,41



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 029/2021 - Pregão Presencial 013/2021

	e transversais com 2 mm, maleável, galvanizada, coberta com E.V.A., espessura da tala: 8mm, não requer água quente ou vapor para sua aplicação, é revertida de E.V.A., podendo ser lavada e reutilizada. Tamanho: M 63 cm x 09 cm.				
38	Tala de imobilização P, tala para imobilização provisória moldável, coberta com espuma macia tipo E.V.A. (Etil Vinil Acetato) especial, com espessura de 4 mm. Nas cores padrão universal de Resgate, confeccionada em tela aramada com espessura de 3 mm e transversais com 2 mm, maleável, galvanizada, coberta com E.V.A., espessura da tala: 8mm, não requer água quente ou vapor para sua aplicação, é revertida de E.V.A. podendo ser lavada e reutilizada. Tamanho: P 53 cm x 08 cm.	Unidade	93	R\$14,70	R\$1.367,90
39	Tala de imobilização PP, tala para imobilização provisória moldável, coberta com espuma macia tipo E.V.A. (Etil Vinil Acetato) especial, com espessura de 4 mm. Nas cores padrão universal de Resgate, confeccionada em tela aramada com espessura de 3 mm e transversais com 2 mm, maleável, galvanizada, coberta com E.V.A., espessura da tala: 8mm, não requer água quente ou vapor para sua aplicação, é revertida de E.V.A., podendo ser lavada e reutilizada. Tamanho: PP 30 cm x 08 cm.	Unidade	73	R\$12,43	R\$907,98
40	Teste bowie & dick folha integrador químico classe 2.	Caixa 50 Unidades	06	R\$420,98	R\$2.525,92
41	Integrador químico classe 1 Fita zebraada.	Unidade	13	R\$7,50	R\$97,50
42	Eletrodo precordial para sucção (pera) completo, modelo infantil.	Jogo 6 Unidades	10	R\$257,81	R\$2.578,10
43	Equipo para administração de soluções parenterais fotossensíveis.	Unidade	1.000	R\$4,90	4.901,50
44	Lençol 1,40 x 1,20, com elástico, confeccionado em algodão (percal), cor branca.	Unidade	150	R\$55,73	R\$8.359,50
45	Manta térmica aluminizada, 2,10 x 1,40 m cobertor térmico de emergência, aluminizado, isolante térmico de baixo peso resistente ao atrito com o solo, confeccionado em polietileno.	Unidade	100	R\$9,01	R\$901,99
46	Omeprazol, 20 mg	Comprimido 20 Miligramas	84.000	R\$0,14	R\$12.264,00
47	Luva para procedimento não cirúrgico, não estéril, tamanho M em nitrílica sem pó.	Caixa 100 Unidades	2.500	R\$177,71	R\$444.275,00
48	Luva para procedimento não cirúrgico, não estéril, tamanho G em nitrílica sem pó.	Caixa 100 Unidades	2.000	R\$130,79	R\$261.584,80
49	Papel para impressão cardioversor Lifmed, modelo Lifeshock Pro.	Unidade	50	R\$22,74	R\$1.137,25
50	Filme para raio-x, 11 x 14" (28 x 35 cm) medical filme dryKonica Minolta.	Caixa	25	R\$1.162,63	R\$29.065,83
51	Filme para raio-x, 08 x10" (20 x 25 cm) medical filme dryKonica Minolta.	Caixa	25	R\$598,44	R\$14.961,16
52	Alcool etílico 70% hidratado	Frasco 1 litro	12	R\$11,18	R\$134,16
53	Álcool absolute 99,5%(álcool anidro 99,3 INPM) pode ser utilizado como veículo em formulações cosméticas e	Frasco 1 litro	24	R\$11,64	R\$279,52



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 029/2021 - Pregão Presencial 013/2021

	outros produtos e como limpador geral para assistência à saúde				
54	Algodão hidrófilo 500g, produzido a partir de rigorosa seleção de fibras naturais, 100% puro algodão hidrófilo, asseguram qualidade, higiene, maciez e alto poder de absorção. Ideal para aplicabilidades hospitalares	Pacote 500 gramas	12	R\$15,50	R\$186,00
55	Bacia plástica 5,2 litros. Possui bico direcionador, possui escala medidora de volume; Material Plástico.	Unidade	20	R\$24,94	R\$498,90
56	Bacia plástica 8,6 litros. Possui bico direcionador, possui escala medidora de volume;	Unidade	10	R\$36,03	R\$360,33
57	Bolsa coletora de urina Sistema fechado 200 ml, para armazenamento, drenagem e moitoramento do volume urinário de pacientes. Fabricado em PVC; estéril; atóxica e apirogenica; ponto de coleta de amostra; válvula antirrefluxo e clamp corta fluxo; permite na lateral da cama ou emcadeira de rodas. Uso individual e por procedimento	Unidade	600	R\$5,49	R\$3.298,02
58	Caixa de isopor pequena, 500 ml para medicamentos, vacinas, sorvetes. Tamanho aproximado: 14,5 x 12 x 8	Unidade	400	R\$3,58	R\$1.432,00
59	Cateter nasal tipo óculos adulto, para oxigenio; PVC atoxico siliconado; estéril ; atoxica; apirogenico; descartável, embalado individualmente em embalagem plástica, esterilizado por radiação gama. Produto com validade registro da ANVISA.	Unidade	1.000	R\$1,33	R\$1.333,30
60	Cateter Venoso central, 16G X 12 E.N (1,7MM X 30,4 cm)	Unidade	40	R\$86,94	R\$3.477,80
61	Cateter Venoso central, 16G X 8 E.N (1,7MM X 20,3 cm)	Unidade	40	R\$92,19	R\$3.687,80
62	Circulo respiratório adulto de silicone sem linha, composta por: 02 tranqueia em silicone 22mm x 1100mm (adulto); 01 intermediário Y; Para ventilador pulmonary, modelo Microtak Total	Unidade	100	R\$816,09	R\$8.160,90
63	Coletor universal estéril 80 ml com tampa de rosca, embalado individualmente	Pacote 100 unidades	40	R\$59,40	R\$2.376,00
64	Compressa de campo operatório, 25 cm x 28 cm, estéril, descartável, fabricado em tecido quádruplo sobreposto tipo tela é neutron, macio, altermente absorvente; Apresenta em uma das extremidades um cadarço/alça dupla; Possui filamfilamentopaco; Atóxica e apirogenica	Pacote 100 unidades	100	R\$9,56	R\$956,33
65	Curativo Redondo para coleta de sangue anti-séptico, estéril, bege, para uso após punções, 25mm de diametro, com almofada absorvente, alta absorção, antia-alérgico. Embalados individualmente em envelope com Sistema de abertura em pétala e esterilizados por Óxido de EEtileno. Registro ANVISA/MS	Caixa 500 unidades	3.000	R\$19,93	R\$59.799,90
66	Dramim B6 DL injetável endovenoso solução injetável de 3mg/ml (dimenidrinato) + 5 mg/ml(cloridrato de piridoxina)+ 100 mg/ml (glicose) + 100 mg/ml(frutose). Embalagem com 100 ampolas de 10 ml , uso endovenoso. Registro no Ministério da Saúde	Caixa 100 ampolas	18	R\$353,26	R\$6.358,69
67	Envelope saco kraft natural, 240 x 340mm , 80 gr, A4, para filme de 18 x 30 cm para filme de 35 x 35 cm	Caixa 250 unidades	04	R\$75,66	R\$302,66
68	Envelope saco kraft natural, 250 x 353mm , 80 gr, para filme de 24 x 30 cm	Caixa 250 unidades	04	R\$109,56	R\$438,24
69	Envelope saco kraft natural, 370 x 470mm , 80 gr, para filme de 35 x 35 cm	Caixa 250 unidades	04	R\$166,21	R\$664,86



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 029/2021 - Pregão Presencial 013/2021

70	Equipo macrogotas flexível pinça rolete com injetor lateral completo, 150cm; Estéril, fabricado em PV flexível e incolor ; proido de pinça rolete, injetor lateral com membrana auto cicatrizante, camara gotejadora com ispositivo para entrada de ar com filtro hidrófobo e bacteriológico e filtro de particulas de 15m, conector luer slip Universal; tubo com 1,5m ponta perfurante e tampa protetora; atóxica e apirogenico. Descartável e de uso único.	Unidade	10.000	R\$1,54	R\$15.427,00
71	Equipo microgotas filtro com injetor lateral e conector luer slip. Lanceta perfurante para conexão ao recipient de solução ; Camara para visualização de gotejamento; filtro de partícula(abertura 15 micra); Extensão em PVC Cristal ; Controlador de fluxo(gotejamento) tipo pinça rolete com corta fluxo e Descanso ; Estéril, dispositivo de uso único. Embalado unitariamente em blister	Unidade	500	R\$2,59	R\$1.298,35
72	Equipo multivía, 2 vias com clampe stéril; fabricado em PVC flexível e incolor; possui duas extremidades distais com conectores luer lok, duas extensões dotada de dispositivo clamp(abre e fecha), um intermediário em Y unindo as extensões distais e extensão proximal (luer slip); tubo de 18 cm; Atóxico e apirogenico; descartavele de uso único	Unidade	5.000	R\$1,21	R\$6.063,50
73	Escova rígida para CME escova plana, com cerdas rígidas, reutilizável, autoclavavel, utilizada para limpeza de instrumentos cirúrgicos, deve permitir uma limpeza profunda sem agredir o instrumental, especialmente em ranhuras e superficies irregulares. Deve possuir cabo longo, com format ergonomico , permitinto fácil utilização. As cerdas devem ser transparentes, permitindo uma fácil verificação da limpeza. Cerdas rígidas em nylon 78 x 17 x 15 mm	Unidade	20	R\$11,10	R\$222,13
74	Fio de sutura Catgut cromado 3-0 com agulha 3/8 de 30mm; Tipo de fio de satura, absorvível natural, material do fio catgut(colágeno Bovino Purificado) ; Comprimento: 75cm; tipo de eterilização: Radiação Gama	Caixa 24 unidades	02	R\$149,68	R\$299,37
75	Fio de sutura Catgut cromado 4-0 com agulha 1/2 de 20mm; Tipo de fio de satura, absorvível natural, material do fio catgut(colágeno Bovino Purificado) ; Comprimento: 75cm; tipo de eterilização: Radiação Gama	Caixa 24 unidades	02	R\$154,45	R\$308,90
76	Fio de sutura Catgut cromado 5-0 com agulha 1/2 de 20mm; Tipo de fio de satura, absorvível natural, material do fio catgut(colágeno Bovino Purificado) ; Comprimento: 75cm; tipo de eterilização: Radiação Gama	Caixa 24 unidades	01	R\$158,62	R\$158,62
77	Fio de sutura Catgut simples 2-0 com agulha 1/2 de 40mm; Tipo de fio de satura, absorvível natural, material do fio catgut(colágeno Bovino Purificado) ; Comprimento: 75cm; tipo de eterilização: Radiação Gama	Caixa 24 unidades	02	R\$151,92	R\$303,84
78	Fio de sutura Catgut simples 3-0 com agulha 3/8 de 30mm; Tipo de fio de satura, absorvível natural, material do fio catgut(colágeno Bovino Purificado) ;	Caixa 24 unidades	02	R\$145,55	R\$291,10



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 029/2021 - Pregão Presencial 013/2021

	Comprimento: 75cm; tipo de esterilização: Radiação Gama				
79	Fio de satura Catgut Nylon 2.0 preto, com agulha 3/8 de 20mm; Material do fio: Nylon(Poliamida Pura); Tipo de fio de satura: não absorvível- sintético; comprimento: 45 cm; Tipo de Esterilização: Radiação Gama	Caixa 24 unidades	50	R\$51,77	R\$2.588,50
80	Fio de satura Catgut Nylon 3.0 preto, com agulha 3/8 de 30mm; Material do fio: Nylon(Poliamida Pura); Tipo de fio de satura: não absorvível- sintético; comprimento: 45 cm; Tipo de Esterilização: Radiação Gama	Caixa 24 unidades	50	R\$66,24	R\$3.312,16
81	Fio de satura Catgut Nylon 4.0 preto, com agulha 3/8 de 24mm; Material do fio: Nylon(Poliamida Pura); Tipo de fio de satura: não absorvível- sintético; comprimento: 45 cm; Tipo de Esterilização: Radiação Gama	Caixa 24 unidades	50	R\$58,49	R\$2.924,66
82	Fio de satura Catgut Nylon 5.0 preto, com agulha 3/8 de 20mm; Material do fio: Nylon(Poliamida Pura); Tipo de fio de satura: não absorvível- sintético; comprimento: 45 cm; Tipo de Esterilização: Radiação Gama	Caixa 24 unidades	50	R\$54,36	R\$2.718,00
83	Garote latex- free, livre de latex, não talcado, tamanho: 2,5 cm 46 cm, 1” x 18”, embalagem dispensora, destacável cada 46 cm com rolo de 25 tiras	Rolo 25 tiras	10	R\$35,47	R\$354,73
84	Hastes flexíveis com pontas 100% puro algodão, anti-germe	Embalagem 75 unidades	10	R\$2,29	R\$22,90
85	Lacre numerado 16 cm, com dupla trava, para uso em carrinho de emergência, carrinho de parada, carrinho de medicamentos e diversas utilizações; Cor azul ou amarelo; Numeração não repetida	Pacote 100 unidades	05	R\$33,72	R\$168,61
86	Lidocaina cloridrato 2% com vasoconstrictor 20ml, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA	Ampola 20 ml	100	R\$4,15	R\$415,87
87	Luva de latex cano longo, tamanho M; Luva de segurança confeccionada em borracha natural, sem revestimento interno, antiderrapante nap alma, face palmar dos deos. CA 9567	Par	1.000	R\$13,77	R\$13.733,30
88	Luva de latex cano longo, tamanho P; Luva de segurança confeccionada em borracha natural, sem revestimento interno, antiderrapante nap alma, face palmar dos deos. CA 15.100. Vantagens e benefícios: Super Resistencia e durabilidade; flexibilidade e convorto, proteção antebraço; Antiderrapante nap alma eficiencia	Par	500	R\$11,98	R\$5.992,50
89	Scalp, 21 G desenvolvido para a administração de fluidos ou injeções intravenosas de pequeno volume, além de ser utilizado em coletas de sangue periférico. Possui dispositivo de segurança que cobre a agulha após seu uso, proporcionando maior segurança ao profissional de saúde. Fabricado em aço inoxidável e PVC; Estéril, atóxico e apirogenico, tubo translúcio com 30 cm de comprimento , assas que auxiliam á venipuntura que identificam seu caliber; conector femea tipo lock; Descartável e e uso único	Caixa 100 unidades	30	R\$61,32	R\$1.839,60
90	Scalp, 23 G desenvolvido para a administração de fluidos ou injeções intravenosas de pequeno volume, além de ser utilizado em coletas de sangue periférico. Possui dispositivo de segurança que cobre a agulha após seu uso, proporcionando maior segurança ao profissional de saúde. Fabricado em aço inoxidável e PVC; Estéril, atóxico e apirogenico, tubo translúcio com 30 cm de comprimento , assas que auxiliam á venipuntura que identificam seu caliber; conector femea tipo lock;	Caixa 100 unidades	100	R\$59,86	R\$5.986,33



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 029/2021 - Pregão Presencial 013/2021

	Descartável e e uso único				
91	Scalp, 25G desenvolvido para a administração de fluidos ou injeções intravenosas de pequeno volume, além de ser utilizado em coletas de sangue periférico. Possui dispositivo de segurança que cobre a agulha após seu uso, proporcionando maior segurança ao profissional de saúde. Fabricado em aço inoxidável e PVC; Estéril, atóxico e apirogenico, tubo translúcido com 30 cm de comprimento, assas que auxiliam á venipuntura que identificam seu calibre; conector femea tipo lock; Descartável e e uso único	Caixa 100 unidades	30	R\$59,47	R\$1.784,19
92	Papel para eletrocardiográfico ECG, 80 mm x 30m, ótima sensibilidade, impressão térmica com ótima fixação, registro por cabeça térmica, sem contato com o papel, podendo ser feito também com estilete	Unidade	150	R\$13,27	R\$1.990,99
93	Seringa descartavel, 20 ml S/Agulha luer slip, com acoplamento por encaixe, estéril, esterilizada a óxido de etileno(ETO), atóxica e apirogenica, corpo transparente, cilindro com anel de retenção, siliconada de uso único	Unidade	25.000	R\$0,70	R\$17.680,00
94	Seringa descartavel, 10 ml S/Agulha luer slip, com acoplamento por encaixe, estéril, esterilizada a óxido de etileno(ETO), atóxica e apirogenica, corpo transparente, cilindro com anel de retenção, siliconada de uso único	Unidade	25.000	R\$0,42	R\$10.642,50
95	Sonda foley duas vias, nº 18 latex siliconizado; Orifícios adequados, eficientes e bem acabado, ponta atrsumática; Balão resistenteá alta pressão e de fácil insuflação com orifício distal e diametro interno liso, proporcionando uma drenagem rápida e eficiente; Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora; Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril(esterilizado por Óxido de Etileno); Embalao individualmente, tendo como embalagem primária, invóucro plástico transparente, que preserva alubrificação, seguido de papel Grau Cirúrgico, preservando a integridade asséptica do produto, compatível com lubrificantes á base de água; válvula de fácil manipulação.	Unidade	50	R\$4,91	R\$245,83
96	Sonda foley duas vias, nº 20 latex siliconizado; Orifícios adequados, eficientes e bem acabado, ponta atrsumática; Balão resistenteá alta pressão e de fácil insuflação com orifício distal e diametro interno liso, proporcionando uma drenagem rápida e eficiente; Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora; Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril(esterilizado por Óxido de Etileno); Embalao individualmente, tendo como embalagem primária, invóucro plástico transparente, que preserva alubrificação, seguido de papel Grau Cirúrgico, preservando a integridade asséptica do produto, compatível com lubrificantes á base de água; válvula de fácil manipulação.	Unidade	30	R\$5,28	R\$158,49
97	Sonda foley três vias, nº16 sonda fabricada em latex de borracha 100% natural siliconada, com ponta distal atraumática; Fácil insrção no canal uretral,	Unidade	20	R\$6,85	R\$137,06

Rua: Dona Ana Chaves, 218
CNPJ: 18.025.890/0001-51

CEP 37530-000
Tel: (035)3641-1373

Centro
Fax: (035)3641-1555

Brazópolis – MG
www.brazopolis.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 029/2021 - Pregão Presencial 013/2021

	proporcionando maior conforto ao paciente ; Embalagem atóxica, esterilizada por Raio Gama; Produto com validade . Uso único				
98	Sonda foley três vias, nº18 sonda fabricada em latex de borracha 100% natural siliconada, com ponta distal atraumática; Fácil insrção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente ; Embalagem atóxica, esterilizada por Raio Gama; Produto com validade . Uso único	Unidade	20	R\$5,88	R\$117,66
99	Sonda uretral, nº 10, uretral para drenagem de urina na uretra e bexiga; Estéril; Atóxica; Apirogênico; Descartável(uso único); Composta de tupo de PVC atóxico flexível com modelo de furação especcífica e conector com tampa	Unidade	400	R\$0,85	R\$342,68
100	Soro Glico fisiologico 500ml, 5%	Unidade	500	R\$5,29	R\$2.648,35
101	Soro glicosado, 5% - 500ml	Unidade	500	R\$5,37	R\$2.688,35
102	Soro Ringer Lactato 500ml	Unidade	500	R\$5,46	R\$2.731,65
103	Tubo de Ensaio plástico transparente com tampa na cor branca translúcida; Capacidade: 4ml, embalagem: 100 unidades de tubo + tampa	Unidade	1.000	R\$130,80	R\$130.805,00
104	Tubo prara coleta de sangue a vacuo, 4ml, para glicemia estéril, material plástico, com tampa cinza fluoreto	Caixa 100 unidade	2.000	R\$75,34	R\$150.686,60
105	Tubo prara coleta de sangue a vacuo, 4ml, para hemograma, estéril, material plástico, com tampa roxa, sem gel	Caixa 100 unidade	2.000	R\$60,32	R\$120.651,20
106	Vaselina Líquida	Frasco 1 litro	12	R\$31,10	R\$373,20
107	Oxímetro de pulso pediátrico: mede a saturação de oxigênio no sangue arterial (SpO2), e pulsação em crianças de forma não invasiva. Projrtado para dedos entre 0,7cm e 2,3cm e para pacientes sem movimentação. Tela colorida orgânica(oled) rotacionável. Exibe gráfico de pulsação no visor . Mede com o dedo gelado. Não possui a espuma, possibilitando a limpeza plena do local. Certificado pela INMETRO e ANVISA, garantia de 1 ano. Especificações técnicas; Faixa de medição da saturação: 0% a 100%. Presisão da medição da saturação: 70% a 100% , mais ou menos 2%. Faixa demeição da pulsação: 30 a 250 bpm. Resolução da pulsação: 1bpm. Precisão da medição de pulsação: mais ou menos 1 BPM ou 1% , o que for maior. Dispay:0,95 colorido OLED. Idade mínimapara uso: Acima de 6 meses em Média. Dimensões aproximadas;67.5 mm x 38mm x 25 mm. Conteúdo da caixa: 01 Oxímetro do pulso pediátrico. 01 pilha“ AAA” 01 cordão. Manual de instruções	Unidade	30	R\$253,05	R\$7.581,59
108	Tramadol Cloridrato 100mg/2ml, solução injetável, ampola 2ml, com registro no Ministerio da Saúde / ANVISA	Ampola	2.000	R\$6,96	R\$13.921,80
109	Solução de cloreto de potassio 19,1%, 10ml, injetável	Ampola 10 ml	100	R\$0,55	R\$55,67
110	Tubo de Coleta de Sangue a Vacuo 8ml esteril, material plástico, com tampa vermelha, sem gel	Caixa 100 unidades	1.000	R\$69,39	R\$69.395,00



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 029/2021 - Pregão Presencial 013/2021

1.2-O custo estimado total da presente licitação é de **R\$ 2.073.010,77 (Dois Milhões Setenta e Três Mil, Dez Reais e Setenta e Sete Centavos)**.

1.3- O custo estimado foi apurado a partir de mapa de cotação de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas e em pesquisas de mercado.

Observações:

a- As quantidades apresentadas são estimativas, portanto, a Prefeitura Municipal somente pagará aquela quantidade que formalmente for solicitada e fornecida. Saliente-se que, não alcançando todo quantitativo previsto, a contratada **não terá direito** de realizar qualquer tipo de cobrança administrativa ou judicial.

b- Na fase de lances serão consideradas apenas **2 (duas) casas decimais após a virgula** (conforme **Item 7.1, alínea f** do Edital).

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1- A Secretaria da Saúde tem como finalidade garantir a qualidade de vida do cidadão no que diz respeito à atenção integral à saúde individual e coletiva. Visando este objetivo, a justificativa para a aquisição do(s) material(s)/produtos(s) especificados neste Termo de Referência, advém da necessidade de atender as demandas da Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG, no que diz respeito à Pronto Atendimento, atendimento laboratorial e outras atividades e trabalhos realizados pela secretaria, com a finalidade também, de proporcionar os meios necessários e mais adequados à execução de suas tarefas cotidianas.

2.2- A economicidade na aquisição para fornecimento do objeto do presente Termo de Referência deverá ser obtida pelo recurso da competitividade entre as empresas do ramo, mediante a utilização do Sistema de Registro de Preços que nos possibilitará estimar todas as demandas atuais e futuras e realizar um único procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial. Diante do exposto, a melhor solução encontrada nos estudos foi a aquisição por Sistema de Registro de Preços.

3- DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

3.1- As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação ocorrerão por conta da seguinte dotação:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.06.02.10.122.0007.2040 – 3.3.90.30.00 Ficha: 231 Fonte: 100,102	Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde Municipal - Material de Consumo
02.06.02.10.301.0007.2044 – 3.3.90.30.00 Ficha: 260 Fonte: 100, 102	Manutenção das Atividades do Programa Estratégia Saúde da Família - ESF - Material de Consumo
02.06.02.10.302.0007.2054 – 3.3.90.30.00 Ficha: 324 Fonte: 102	Manutenção do Pronto Atendimento Municipal – Material de Consumo

4- DA VALIDADE DA PROPOSTA:

4.1- Prazo de validade da proposta de no mínimo sessenta – 60 – dias.

4.2- Se, por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período mínimo de validade das propostas, e, caso persista o interesse da Administração Municipal, esta poderá solicitar a todos os licitantes classificados, prorrogação da validade, por igual prazo.

5- DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO:

5.1- O(s) material(s)/produtos(s) deverão ser entregues conforme ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras do Município de Brazópolis;

5.2- A autorização da aquisição do(s) material(s)/produtos(s) será de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;

5.3- A Contratada ficará obrigada a fazer a entrega do(s) material(s)/produtos(s) no prazo máximo de **07 (sete) dias**, contados a partir da retirada/recebimento da Ordem de Serviço, conforme especificado no edital;

5.4- A entrega do(s) material(s)/produtos(s), objeto deste Edital, é de responsabilidade da Contratada e deverão ser

Rua: Dona Ana Chaves, 218

CEP 37530-000

Centro

Brazópolis – MG

CNPJ: 18.025.890/0001-51

Tel: (035)3641-1373

Fax: (035)3641-1555

www.brazopolis.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 029/2021 - Pregão Presencial 013/2021

conforme quantitativos e especificações técnicas do edital e em local designado pela Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;

- 5.5-** Quando da entrega, as embalagens individuais do(s) material(s)/produtos(s) deverá indicar todas as características do material correspondente ao objeto licitado;
- 5.6-** O(s) material(s)/produtos(s) deverá vir acompanhado(s) dos manuais e da garantia (quando for o caso).
- 5.7-** A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar todos o(s) material(s)/produtos(s) devidamente embalados e transportados em embalagens totalmente seguras.
- 5.8-** O(s) material(s)/produtos(s) serão considerados aceitos depois de conferidos pela Secretaria Municipal da Saúde;
- 5.9-** Constatadas irregulares no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:
- 5.10-** Se disser respeito às especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 5.11-** Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 5.12-** Se disser respeito á diferença na quantidade ou em partes, determinar sua retificação, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis, mantido o preço inicialmente contratado** ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 5.13-** Outro prazo (nos casos citados nos subitens **5.11e 5.12**) poderá ser acordado, desde que não traga prejuízos à administração, e desde que devidamente justificado.
- 5.14-** Deverá acompanhar o(s) material(s)/produtos(s), conforme o caso, os respectivos manuais de uso/manipulação em idioma português.
- 5.15-** As contratadas poderão manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de fornecimento do(s) material(s)/produtos(s), para representá-la sempre que for necessário.
- 5.16-** A entrega será de forma parcelada e de acordo com as necessidades do Município.

6- DO ACEITE DO OBJETO:

- 6.1-** O(s) materiais/produto(s) será (ão) considerado(s) aceito(s) quando atender (em) aos critérios da entrega técnica e não apresentarem nenhum vício, seja de qualidade, seja de quantidade, que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, ou que lhe diminuam o valor.
- 6.2-** São considerados impróprios ao consumo: os produtos fora do prazo de validade, com impurezas de qualquer espécie, nocivos à vida ou à saúde, ou, ainda, aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação e; os produtos que, por qualquer motivo, serem inadequados ao fim a que se destinam.

7- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1- Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Providenciar junto a órgãos competentes os registros e licenciamentos regulamentares e pertinentes aos serviços de que tratará o CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- b) Executar fielmente o objeto do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, comunicando imediatamente e com antecedência o representante legal da CONTRATANTE, na hipótese de ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;
- c) Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pela CONTRATANTE;
- d) Acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;
- e) Imediatamente após a formalização da contratação, disponibilizar o atendimento, fornecendo o (s) produto(s), dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinada pelo Setor competente;
- f) Efetuar o fornecimento do(s) produto(s) de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência, dentro do prazo estabelecido neste Edital;
- g) Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;
- h) a fornecer no mínimo 02 incubadora compatível com o Item 28 - Indicador biológico vapor 3 horas, em regime de Comodato, bem como o treinamento da equipe e Assistência Técnica.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 029/2021 - Pregão Presencial 013/2021

i) A **CONTRATADA** deve se responsabilizar:

- 1 - pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A inadimplência da CONTRATADA, referente a esses encargos, não transfere à CONTRATANTE responsabilidade por seu pagamento;
- 2 - por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE;
- 3 - pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços;

i) a **CONTRATADA** obriga-se:

- 1 - a não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou títulos de créditos emitidos por ela e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, sob pena de rescisão unilateral do CONTRATO e/ou cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- 2 - a manter, durante toda a execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 3 - a apresentar planilha de preços conforme as propostas apresentadas na reunião do pregão, computando os novos valores para a elaboração do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 4 - A Contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS pela Secretaria Municipal da Saúde, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias.
- 5 - A Contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazo fixados pelo Município de Brazópolis/MG, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.
- 6 - a fornecer no mínimo 02 incubadora compatível com o Item 28 - Indicador biológico vapor 3 horas, em regime de Comodato, bem como o treinamento da equipe e Assistência Técnica.

8- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1- Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- b) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- c) Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- e) Verificar se o(s) produto(s) estão de pleno acordo com as especificações definidas no presente Termo de Referência através do responsável pela secretaria e/ou setor requisitante;
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da(s) licitante(s) vencedora(s);
- g) Comunicar imediatamente a empresa vencedora qualquer irregularidade manifestada no fornecimento do(s) produto(s).

9- DAS MEDIDAS CAUTELADORAS:

9.1- Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências cauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10- CONTROLE DA EXECUÇÃO:

10.1- A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Saúde, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e de tudo dará ciência à Administração.

10.2- O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 029/2021 - Pregão Presencial 013/2021

do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.3- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

10.4- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de matéria prima inadequada ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art.70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5- O fiscal do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Brazópolis, 02 de março de 2021.

ALESSANDRA LANCETTI AVELINO
Secretária Municipal da Saúde



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações
Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 029/2021 - Pregão Presencial 013/2021

ANEXO II - MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2021

Em de de 2021, reuniram-se como Órgão Gerenciador a Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG, com sede a Rua Dona Ana Chaves, 218 – Centro, Brazópolis/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.890/0001-51, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Carlos Alberto Morais e a empresa, com sede a Rua, – Bairro,, inscrita no CNPJ sob o nº doravante denominada Empresa Registrada, neste ato representada pelo, que lavram a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao **Pregão nº013/2021, Processo Licitatório nº029/2021**, que objetiva o Registro de Preço relativo à **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESTERILIZAÇÃO, COM COMODATO NO ITEM 28, MATERIAIS DIVERSOS PARA SAÚDE E OS MEDICAMENTOS ENOXAPARINA E OMEPRAZOL ENTRE OUTROS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERENCIA**, juntada aos autos, ficam registrados os valores abaixo referenciados, devendo a contratação ser feita quando necessária junto ao detentor do registro abaixo qualificado, desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira para tal.

1. DOS VALORES:

1.1- Os valores registrados nesta ARP são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

VALOR TOTAL DOS ITENS = R\$ (Valor por Extenso).

2. DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO:

- 2.1– O(s) material(is)/produtos(s) deverão ser entregues conforme ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras do Município de Brazópolis;
- 2.2- A autorização da aquisição do(s) material(s)/produtos(s) será de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;
- 2.3-A Contratada ficará obrigada a fazer a entrega do(s) material(s)/produtos(s) no prazo máximo de **07 (sete) dias**, contados a partir da retirada/recebimento da Ordem de Serviço, conforme especificado no edital;
- 2.4- A entrega do(s) material(s)/produtos(s), objeto deste Edital, é de responsabilidade da Contratada e deverão ser conforme quantitativos e especificações técnicas do edital e em local designado pela Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;
- 2.5- Quando da entrega, as embalagens individuais do(s) material(s)/produtos(s) deverão indicar todas as características do material correspondente ao objeto licitado;
- 2.6–O(s) material(is)/produtos(s) deverão vir acompanhado(s) dos manuais e da garantia (quando for o caso).
- 2.7- A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar todos o(s) material(s)/produtos(s) devidamente embalados e transportados em embalagens totalmente seguras.
- 2.8-O(s) material(is)/produtos(s) serão considerados aceitos depois de conferidos pela Secretaria Municipal da Saúde;
- 2.9- Constatadas irregulares no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:
 - 2.9.1- Se disser respeito às especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 2.9.2- Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - 2.9.3 - Se disser respeito á diferença na quantidade ou em partes, determinar sua retificação, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis, mantido o preço inicialmente contratado** ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações
Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 029/2021 - Pregão Presencial 013/2021

2.10- Outro prazo (nos casos citados nos subitens **2.9.2** e **2.9.3**) poderá ser acordado, desde que não traga prejuízos à administração, e desde que devidamente justificado.

2.11- Deverá acompanhar o(s) material(s)/produtos(s), conforme o caso, os respectivos manuais de uso/manipulação em idioma português.

2.12- As contratadas poderão manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de fornecimento do(s) material(is)/produtos(s), para representá-la sempre que for necessário.

2.13- A entrega será de forma parcelada e de acordo com as necessidades do Município.

3- DO ACEITE DO OBJETO:

3.1- O(s) material (is)/produtos(s) será(ão) considerado(s) aceito(s) quando atender(em) aos critérios da entrega técnica e não apresentarem nenhum vício, seja de qualidade, seja de quantidade, que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, ou que lhe diminuam o valor.

3.2- São considerados impróprios ao uso: o(s) material(is)/produtos(s) deteriorados, alterados, adulterados, avariados, falsificados, corrompidos, fraudados, vencidos, nocivos à vida ou à saúde, perigosos, ou, ainda, aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação e; o(s) material(s)/produtos(s) que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam.

4- DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

4.1- O prazo de validade da presente Ata será de 12 (doze) meses, tendo seu início... e seu término, não podendo ser prorrogado de acordo com disposto no Artigo 12 parágrafo 1º do decreto nº7.892/2013.

5- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1- Os valores devidos pelo Município de Brazópolis serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.

6- DOS PREÇOS:

6.1- Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo em hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, que deverá ser comprovado pelo Contratado, mediante apresentação de planilha de composição de custos e deferido pela Contratante.

6.2- Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1- As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.06.02.10.122.0007.2040 – 3.3.90.30.00 Ficha: 231 Fonte: 100,102	Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde Municipal - Material de Consumo
02.06.02.10.301.0007.2044 – 3.3.90.30.00 Ficha: 260 Fonte: 100, 102	Manutenção das Atividades do Programa Estratégia Saúde da Família - ESF - Material de Consumo
02.06.02.10.302.0007.2054 – 3.3.90.30.00 Ficha: 324 Fonte: 102	Manutenção do Pronto Atendimento Municipal – Material de Consumo

8- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações
Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 029/2021 - Pregão Presencial 013/2021

8.1- A CONTRATADA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou para terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, devendo entregar o objetivo desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente;

8.2- Fica a CONTRATADA responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive despesas com materiais, transportes, frete, mão de obra, remuneração, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, secundários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença;

8.3- Deve a CONTRATADA manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n° 038/2019;

8.4- Providenciar junto a órgãos competentes os registros e licenciamentos regulamentares e pertinentes aos serviços de que tratará a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

8.5- Executar fielmente o objeto da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, comunicando imediatamente e com antecedência o representante legal da CONTRATANTE, na hipótese de ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;

8.6- Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pela CONTRATANTE;

8.7- Acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

8.8- Imediatamente após a formalização da contratação, disponibilizar o atendimento, fornecendo o(s) produto(s), dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinada pelo Setor competente;

8.9- Efetuar o fornecimento do(s) produto(s) de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, dentro do prazo estabelecido no Edital;

8.10- Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;

8.11- A CONTRATADA deve se responsabilizar:

8.11.1- Por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE;

8.12- a CONTRATADA obriga-se:

8.12.1- a não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou títulos de créditos emitidos por ela e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, sob pena de cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

8.12.2- a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS pela Secretaria Municipal da Saúde, como permitir o acesso a informações consideradas necessárias.

8.12.3- a cumprir todas as condições e prazo fixados pelo Município de Brazópolis/MG, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

9- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1- Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários para execução da Ata de Registros de Preços;

9.2- Efetuar pontualmente os pagamentos decorrentes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

9.3- Fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços;

9.4- Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da Ata de Registro de Preços;

9.5- Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

9.6- Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

9.7- Verificar se o(s) produto(s) está (ão) de pleno acordo com as especificações definidas no Termo de Referência através do responsável pela Secretaria Municipal da Saúde;

9.8- Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da(s) licitante(s) vencedora(s);



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações
Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 029/2021 - Pregão Presencial 013/2021

9.9- Comunicar imediatamente a empresa vencedora qualquer irregularidade manifestada na entrega do(s) produto(s).

Parágrafo único: Este instrumento de Registro de Preços não obriga a firmar as contratações com fornecedores, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro de preços em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

10- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1- A Administração Municipal poderá cancelar a Ata de Registro de Preços, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:

- Paralisar o fornecimento por um período superior a 30 dias, contado a partir do prazo máximo para a entrega, determinado neste Edital e baseados na data do recebimento da ordem de compra emitida pelo Departamento de Compras;
- Fornecer o(s) material(is)/produto(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- Não cumprir ou cumprir irregularmente as obrigações assumidas ou a legislação vigente;
- Cometer reiterados erros na execução das entregas do(s) produto(s);
- Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o fornecimento do (s) produto(s), **sem anuência prévia e autorização por escrito** deste Município;
- Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

10.2- Cancelada a Ata de Registro de Preços em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento do(s) produto(s) fornecidos e recebidos, deduzido o valor correspondente as multas por ventura existentes.

10.3- Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se a Ata de Registro de Preços vier a ser cancelada em decorrência de descumprimento das normas nela estabelecidas.

11- DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1- Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

11.2- Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

11.3- Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas como órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.4- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.5- O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

11.6- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

11.7- Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11.8- É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

11.9- É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações
Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 029/2021 - Pregão Presencial 013/2021

12- DAS PENALIDADES:

12.1- Nos termos do artigo 86 da Lei nº. 8.666/93 fica estipulado o percentual de **meio por cento – 0,5%** – sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto desta ata, até o limite de **dez por cento – 10%** – do valor empenhado.

12.2- Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do artigo 87 da Lei nº.8.666/93:

- Advertência por escrito;
- Multa de **dez por cento – 10%** – do valor da ata de registro de preços;
- Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **dois – 02** – anos e,
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

12.3- Na hipótese do atraso injustificado por período superior a **05 (cinco) dias úteis** caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas acima, como também a inexecução total da Ata de Registro de Preços;

12.4- O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Brazópolis pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Brazópolis;

12.5- As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **cinco – 05 – dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão do CONTRATANTE no sentido da aplicação da pena.

12.6- As multas de que trata esta cláusula, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo CONTRATANTE no prazo máximo de **cinco – 05 – dias** a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

13- DA RECISÃO CONTRATUAL:

13.1- O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78 da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14- DO FORO:

14.1- As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Brazópolis/MG, esgotadas as vias administrativas.

15- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1- O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2- A administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estejam superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos em que a sua utilização se mostrar antieconômica.

15.3- O detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório.

15.4- Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial Nº **013/2021**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 029/2021 - Pregão Presencial 013/2021

E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Brazópolis/MG, de de 2021.

Carlos Alberto Morais
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Alessandra Lancetti Avelino
Secretária Municipal da Saúde

Empresa Registrada

José Mauro Noronha
Secretário Municipal de
Assuntos Jurídicos



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 029/2021 - Pregão Presencial 013/2021

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.
....., com sede localizada na, nº., Bairro, Município de,
Estado de, CEP, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr.
..... (Nacionalidade),, (Estado Civil),
(Profissão), portador do Registro Geral de nº. emitido pela SSP/. e inscrito no CPF/MF sob o nº.
....., residente e domiciliado na, nº., Bairro,
Município de, Estado de, CEP, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente
data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade
de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data _____, de _____ de _____

Assinatura do responsável legal e carimbo do CNPJ

Obs.: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 029/2021 - Pregão Presencial 013/2021

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.
....., com sede localizada na, nº., Bairro, Município de,
Estado de, CEP, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr.
....., (Nacionalidade), (Estado Civil),
(Profissão), portador do Registro Geral de nº. emitido pela SSP/.. e inscrito no CPF/MF sob o nº.
....., residente e domiciliado na, nº., Bairro,
Município de, Estado de, CEP, **DECLARA**, sob as penas da lei e para fins do
disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº. 9.854
de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito – 18 – anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,
bem como não emprega menor de dezesseis – 16 – anos.

Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.()

(Observação:em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs.: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 029/2021 - Pregão Presencial 013/2021

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.
....., com sede localizada na, nº., Bairro, Município de,
Estado de, CEP, por intermédio de seu representante legal o Sr.
..... (Nacionalidade),, (Estado Civil),
(Profissão), portador do Registro Geral de nº. emitido pela SSP/.. e inscrito no CPF/MF sob o nº.
....., residente e domiciliado na, nº., Bairro,
Município de, Estado de, CEP, **DECLARA**, sob as penas da lei e para cumprimento
do previsto no inciso VII do artigo 4º. da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e na alínea “b” do item IX do
Edital, e para fins do Pregão Presencial nº. **013/2021** do Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais que cumpre
plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no Credenciamento.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 029/2021 - Pregão Presencial 013/2021

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.
....., com sede localizada na, nº., Bairro, Município de,
Estado de, CEP, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr.
..... (Nacionalidade),, (Estado Civil),
(Profissão), portador do Registro Geral de nº. emitido pela SSP/.. e inscrito no CPF/MF sob o nº.
....., residente e domiciliado na, nº., Bairro,
Município de, Estado de, CEP, **DECLARA**, sob as penas da lei, que conhece e
aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os
documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs.: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 029/2021 - Pregão Presencial 013/2021

ANEXO VII

TERMO DE CREDENCIAMENTO Alínea “c” do Inciso 1 do Item V do Edital

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, com sede localizada na _____, nº. _____, Bairro _____, Município de _____, Estado de _____, CEP _____, através do presente, **CRENCIA** o Sr. _____ (Nacionalidade), _____ (Estado Civil), _____ (Profissão), portador do Registro Geral de nº. _____ emitido pela SSP/.. e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, residente e domiciliado na _____, nº. _____, Bairro _____, Município de _____, Estado de _____, CEP _____, para participar do Processo Licitatório instaurado pelo **Município de Brazópolis**, Estado de Minas Gerais, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº. 013/2021** na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da mesma, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e Data _____, de _____ de _____

(nome do representante legal pela empresa)
(nº. do RG do signatário ou outro documento equivalente)
(nº. CPF do signatário)

IMPORTANTE:

- **ESTE DOCUMENTO DEVERÁ TER A FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**
- **Papel timbrado ou carimbo da empresa**



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 029/2021 - Pregão Presencial 013/2021

ANEXO VIII – PROPOSTA COMERCIAL

– PROCESSO LICITATÓRIO Nº

Ao Município de Brazópolis / MINAS GERAIS

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº. – Carta Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos produtos, abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

PROPOSTA DE PREÇOS

TIPO DE LICITAÇÃO		NÚMERO		Fl.		
PREGÃO PRESENCIAL				01/01		
EMPRESA:						
ENDEREÇO:		TEL.:				
CIDADE:		UF:	INSCR. MUNIC.:			
CNPJ/MF		INSCR. EST.:				
PROPOSTA DE PREÇOS						
Item	Especificação	Unid.	QUANTITATIVO (*)	MENOR PREÇO POR ITEM	MARCA	PREÇO TOTAL DO ITEM
01	(Descrever a especificação completa de cada item a ser cotado conforme Termo de Referência – Anexo I)	UN	01			

VALOR TOTAL: Por extenso

Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Informamos que a presente proposta terá validade de sessenta – 60 – dias, a partir da data de abertura do pregão.

Informamos, outrossim, que o preço acima proposto, contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento do Objeto do Processo Licitatório em epígrafe, tais como os encargos – obrigações sociais, impostos, taxas e outros –, cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Local e Data

CARIMBO DO CNPJ/MF

ASSINATURA

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 029/2021 - Pregão Presencial 013/2021

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP (Se for o caso)

Modelo de declaração de optante pelo simples art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006

Processo de Licitação: N° 29/2021

Modalidade: Pregão Presencial n° 13/2021

Tipo: menor preço por item.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (**incluir a condição da empresa: Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**), art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

_____, _____ de _____ de 2021.

(assinatura do representante legal)



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 029/2021 - Pregão Presencial 013/2021

ANEXO X (ANEXAR JUNTO A PROPOSTA)

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

Nome completo:			
Estado Civil:			
Cargo/Função:		Profissão:	
RG e Órgão Emissor:	CPF:	Data de nascimento:	Nacionalidade:
Banco: (da Empresa à qual representa)	Conta Bancária n°: (da Empresa à qual representa)	Agência n°: (da Empresa à qual representa)	
Endereço Residencial:			
Cidade:	Estado:	País:	CEP:
Telefones:		E-mail:	

Local e Data

**ASSINATURA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**

(CARIMBO DA EMPRESA)



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 029/2021 - Pregão Presencial 013/2021

ANEXO XI **(Não obrigatório)**

TERMO DE RENÚNCIA (Lei Federal nº 8.666/93, art. 43, III)

A Empresa....., abaixo assinada, inscrita no CNPJ sob o nº....., participante da Licitação na Modalidade Pregão **Presencial nº 013/2021**, Processo Licitatório **nº 29/2021**, promovida pela Prefeitura Municipal de Brazópolis, Minas Gerais, por intermédio de seu representante legal, na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, vêm, RENUNCIAR, expressamente, ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativos a fase de HABILITAÇÃO/PROPOSTA, concordando com o prosseguimento do certame licitatório.

....., dede 2021.

Representante Legal: Assinatura

Nome completo: _____ CPF: _____

OBS: O presente termo de renúncia somente terá valor quando assinada pelo representante legal da licitante, com poderes estatutários e/ou contratuais para tal finalidade.